MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

**Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SIGA Nº CTEC-ETP-2026/00019**

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, visando à aquisição de computadores, notebooks e tablets para todas as Secretarias e/ou órgãos do Município.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual está em elaboração.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualificação técnica não necessária.

## 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

350 mini computadores básico; 50 computadores avançado; 50 notebooks; 50 tablets para uso interno e 50 tablets para uso externo.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A alternativa de atualização (*upgrade*) dos equipamentos existentes foi descartada, considerando que parte dos equipamentos se encontra tecnologicamente defasada, de modo que a substituição de componentes não seria suficiente para atender às necessidades atuais das Secretarias e/ou Órgãos do Município, tampouco supriria a demanda por novos equipamentos.

A aquisição de novos computadores, notebooks e tablets foi selecionada como a solução mais adequada, sob os aspectos técnico e econômico, pois permite atender às demandas de renovação e ampliação do parque tecnológico municipal, proporcionando melhores condições de desempenho, segurança, compatibilidade e produtividade.

CTECETP202600019A

| *Classif. documental* | 00.01.01.01 |
|---|---|

Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 226501-3833 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=226501-3833

SIGA

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração da estimativa de preços referente à aquisição de computadores, tablets e notebooks, por meio de Sistema de Registro de Preços, observou-se o disposto no art. 23, § 1º, incisos III e V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a composição dos preços, foram consultados fornecedores com histórico de fornecimento satisfatório ao Município, o Banco de Preços e sites especializados da internet. Adotou-se a mediana dos preços obtidos, por se tratar de medida estatística que reduz a influência de valores discrepantes, proporcionando maior representatividade dos preços pesquisados e maior confiabilidade na estimativa do valor da contratação.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Garantia

1. Computadores e notebooks deverão possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, e tablets deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ou conforme condição mais favorável expressamente prevista no edital. A garantia deverá contemplar reposição de peças, mão de obra e atendimento técnico on-site, quando aplicável ao equipamento, em regime de atendimento de 9 (nove) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, por meio de assistência técnica autorizada pelo fabricante.
2. Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da abertura do chamado;
3. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo e Chat para abertura de chamados técnicos;
4. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
5. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
6. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
7. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Licitação em sistema de Registro de Preços, aquisições conforme demandas do Município durante a vigência da ATA.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

CTECETP202600019A



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 226501-3833 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=226501-3833

SIGA

Não foram identificadas soluções mais vantajosas do que a aquisição dos equipamentos descritos, considerando a relação custo-benefício, a atualização tecnológica necessária e a compatibilidade com as demandas operacionais da Administração Pública.

Conforme demonstram os orçamentos anexos, a escolha baseia-se em critérios de economicidade e eficiência, visando à modernização do parque tecnológico e à melhor prestação dos serviços públicos. Os valores obtidos refletem preços compatíveis com o mercado, assegurando a vantajosidade da contratação frente às alternativas disponíveis.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fiscalização do recebimento dos bens adquiridos por representantes da CTEC e do Almoxarifado Central.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A CTEC será responsável pela montagem, configuração inicial e instalação dos equipamentos adquiridos.

## 12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de computadores, notebooks e tablets poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de recursos naturais na fabricação dos equipamentos e à geração de resíduos eletroeletrônicos decorrentes do descarte de equipamentos obsoletos ou inservíveis.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados equipamentos com eficiência energética, baixo consumo de energia e conformidade com as normas ambientais aplicáveis, visando à redução dos impactos ambientais durante sua utilização.

Quanto aos equipamentos substituídos e aos resíduos eletroeletrônicos eventualmente gerados, deverá ser observado o correto gerenciamento e destinação ambientalmente adequada, priorizando-se o reaproveitamento, quando viável, e a reciclagem por meio de procedimentos e empresas devidamente habilitados, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios da logística reversa, quando aplicável.

Dessa forma, busca-se reduzir os impactos ambientais associados à aquisição e ao uso dos equipamentos, promovendo o consumo consciente de recursos, a eficiência energética e a destinação adequada dos resíduos.

## 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A CTEC se posiciona favorável a abertura do processo licitatório, visando atualização e ampliação do parque de máquinas, com o objetivo de melhorar e agilizar a prestação de serviços públicos aos munícipes.

CTECETP202600019A



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 226501-3833 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=226501-3833

SIGA

## 14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos itens foram preenchidos

Bento Gonçalves, 20 de outubro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

CTECETP202600019A



Assinado com senha por RODRIGO GOLIN FERNANDES.
Documento Nº: 226501-3833 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=226501-3833

SIGA